Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ
Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC
CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285
e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

PORTARIA Nº 20/2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUPÁ**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.961/2026, de 27 de julho de 2026, que decretou ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal e de sua Autarquia no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira);

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de acompanhar o calendário de funcionamento estabelecido pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão de ponto facultativo constitui medida de organização administrativa, observados o interesse público e a continuidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito da Câmara Municipal de Corupá, no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Parágrafo único. Os serviços que, por sua natureza, devam permanecer em funcionamento serão mantidos, conforme determinação da Presidência.

Art. 2º A presente Portaria é editada em consonância com o Decreto Municipal nº 3.961/2026, que estabeleceu ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal e de sua Autarquia na mesma data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Corupá, SC, 27 de outubro de 2026.

ALAOR DUARTE:74939270904
Assinado de forma digital por ALAOR DUARTE:74939270904
Dados: 2026.10.27 11:39:05 -03'00'

ALAOR DUARTE
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUPÁ